DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018
PROCESSO Nº 17/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, tendo acatado a impugnação da Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, torna público o cancelamento da sessão pública marcada para o dia 06 de março de 2018, às 13h30min, para remarcar e alterar a data da sessão pública para o dia 16 de março de 2018, às 13h30, na sede da Prefeitura Municipal de Orindiúva, tendo como objeto A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 0KM MODELO SUV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).", nos termos seguintes:

1.1 O Anexo I – Termo de Referência e Proposta Comercial, passa a vigorar com a seguinte redação:

Veículo de passeio 0Km, ano de fabricação e modelo não inferior à 2018, modelo SUV, com potência mínima de 114cv, com 5 lugares, com motorização mínima 1.5; no mínimo câmbio automático, bicombustível, direção hidráulica ou no mínimo direção assistida, cor branco; freios "ABS", airbags (passageiro e motorista), 4 portas, para-sol com espelho para motorista; Rodas de aço aro 16 com pneus não inferior 205/60, travamento elétrico das portas, vidros elétricos, ar condicionado, porta malas com capacidade não inferior a 350L, itens originais de fábrica, todos acessórios de segurança exigidos por lei.

1.2 Com relação ao pedido de alteração do prazo de entrega do veículo para 90 dias, o Município de Orindiúva discorda e mantém o prazo de entrega de 60 dias previsto no edital, diante da necessidade e agilidade na aquisição pretendida.

1.3 Diante da alteração, a data da sessão pública do certame fica alterada para o dia 16 de março de 2018, às 13h30, na sede da Prefeitura Municipal de Orindiúva.

1.4 As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 05 de março de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Outros Atos

DELIBERAÇÃO CME Nº. 01/18, de 28 de Fevereiro de 2018

"Dispõe sobre aprovação de cursos de Formação Continuada conforme Legislação Educacional vigente, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP".

Roseli Aparecida Pomponio Lauriano de Souza, portadora da cédula de identidade nº 8.550.879-2 SSP/SP Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, bem como a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e,

Considerando que a Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, cria o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino e fixa as competências do referido órgão;

Considerando que a Lei 9394, de dezembro de 1996, propõe que União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais do magistério;

Considerando que as condições fixadas nesta Lei nº 876 de 23/12/2002 será garantida a todos os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal a Evolução Funcional pela via não Acadêmica, considerando-se os cursos de atualização e aperfeiçoamento na formação continuada da classe e a Produção Profissional, na respectiva área de atuação;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Considerando a importância na realização dos cursos é que mantém os profissionais da educação sempre atualizados com as novas sistemáticas do processo ensino-aprendizagem, sendo esses fatores fundamentais para melhora da qualidade positiva do ensino no município de Orindiúva SP;

Considerando que é competência do Conselho Municipal de Educação, a incumbência de acompanhar e controlar, na forma da Lei 876 de 23/12/2002, a Produção Profissional dos servidores da educação; exercer outras atribuições necessárias ao acompanhamento e controle social da movimentação dos critérios estabelecidos para a pontuação dos profissionais da educação razões pelas quais resolve baixar à seguinte,

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Homologado os Cursos de Capacitação em transtorno de aprendizagem; Nós na sala de aula – Matemática – fundamental anos finais; Nós na sala se aula – Matemática – fundamental – anos iniciais; Nós na sala de aula – Lingua portuguesa – modulo 2 – anos iniciais; Nós na sala de aula –Lingua portuguesa fundamental – anos finais; Educação infantil e seus desafios; Ler e escrever o mundo que nos cerca; SAEB Sistema de avaliação de educação básica – anos iniciais; GEDEDH Grupo de estudos e diálogos sobre educação em direitos humanos e diversidade na escola; Atualização Foco aprendizagem – Diretor de escola e vice diretor; Atualização transtorno globais do desenvolvimento (TGD) e suas especificações; Atualização Ética e cidadania fiscal – 2º edição 2016; Atualização Introdução e gestão democrática e participativa: dialogos e inclusão educacional – 1º edição 2017; Curso de Extensão Universitária em Atendimento Escolar Especializado em Educação Especial e Inclusão; Curso de Capacitação em Libras (Lingua Brasileira de Sinais) – Nível I - Básico da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP, nos termos do que deliberou o referido Órgão Educacional, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica Aprovado o calendário escolar da CE – Karina de Amorim Silva e da EMEI – Luiz Adriano da Costa, em reunião realizada no dia 05/02/2018.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

_____

Roseli Aparecida Pomponio Lauriano de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ACÚMULO DE CARGO

RE-RATIFICAÇÃO DOATO DECISÓRIO Nº 07/2018

SILVANA REZENDE ANDRADE NUNES, RG: 121.956.104-6 SSP/SP Professora Municipal de Educação Básica – PMEB III, na disciplina de Ciências, cargo de provimento efetivo nos termos do Edital nº 02/2000, na EMEF “Joaquim Mendonça” em Orindiúva, designada na Secretaria Municipal de Educação, acumula cargo de PEB-I-SQC-II-QM-SE na EE “Arthur Francisco Andrighetti” em Cardoso, afastada junto à entidade conveniada com a pasta SPV, encontra-se lotada na EMEF Joaquim Mendonça em Orindiuva.

Decisão: Acumulação Legal, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI do Artigo 37, da Constituição Federal.

Orindiúva, 02 de Março de 2018.

Comissão Municipal de Avaliação de Situações de Acúmulo de cargo/emprego/função da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva